



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

SAEG



*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E RESÍDUOS DE
GUARATINGUETÁ – SAEG
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam, por meio deste edital, convocados os aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da SAEG, que funcionará nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30, portando a documentação necessária (anexo I). O prazo para comparecimento é de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação com posse a ser efetivada em 30 (trinta) dias. O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis implicará na desistência do candidato.

Lista de Convocação:

Cargo – 002 – Ajudante Geral

Classificação	Nome	Inscrição	Documento
08º	SAMUEL DA SILVA MOTA	04694961	47482691898
09º	MAURICIO CESAR MAIA BRAGA DE GODOY	01769065	47604363830

Guaratinguetá, 10 de abril de 2024.


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

SAEG

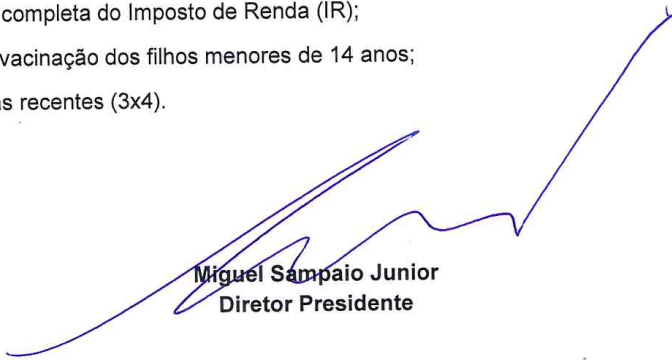


*Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de
Guaratinguetá*

*Rua Xavantes, 1880 – Jardim Aeroporto – Guaratinguetá – SP – CEP
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91*

ANEXO I – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Carteira profissional (CTPS);
- Carteira de inscrição PIS/PASEP;
- Prova de quitação com o serviço militar, para aprovados do sexo masculino;
- Carteira de identidade – RG;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de casamento;
- RG e CPF da esposa (o) ou companheira (o);
- Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- Comprovante de Residência – atualizado;
- Certidão de antecedentes: Justiça Federal e Estadual, Polícia Civil do estado que o aprovado reside;
- Carteira nacional de habilitação – CNH, caso seja exigência para o cargo;
- Diploma registrado no MEC do curso exigido para comprovação da escolaridade necessária para o exercício do respectivo cargo;
- Carteira profissional expedida pelo órgão de classe – e comprovante do pagamento da taxa anual atual, caso seja exigência para o cargo;
- Declaração completa do Imposto de Renda (IR);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 2 Fotografias recentes (3x4).


Miguel Sampaio Junior
Diretor Presidente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 Dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO:	ANDREIA RAMALHO DE CAMPOS 28020638806
OBJETO:	Aluguel de tapete vermelho como passarela para sessões solenes.
VALOR:	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA:	03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUIS FLAVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara





Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 08/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	HENRY BICALHO REIS 27117594829
OBJETO:	Prestação de serviços de registro fotográfico das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA:	03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

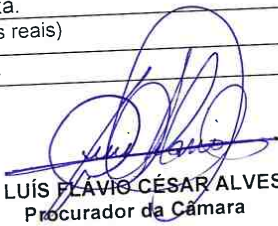
CÂMARA MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ EXTRATO - CONTRATO Nº 09/2024	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 (art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	ANDRÉ LUIZ PEREIRA 03281617808
OBJETO:	Prestação de serviços de registro em vídeo das Sessões Solenes da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
VALOR TOTAL:	R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA:	03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LUÍS FLÁVIO CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.245, de
08 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público DANIELA KRISTINA
COURA SILVA FURTADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Daniela Kristina Coura Silva Furtado, Recepcionista, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia vinte e dois ao dia vinte e seis de abril 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.246, de
08 de abril de 2024.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público VALDECIR RODRIGUES
DE ALMEIDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Valdecir Rodrigues de Almeida, Chefe da Divisão Legislativa, em conformidade com o Art. 129 da Consolidação da Leis do Trabalho e art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, cinco dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2022 a 2023, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo.-----
As férias serão gozadas do dia vinte e dois de abril ao dia vinte e seis de abril de 2024.-----

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao dia oito do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/crls.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 3.247, de
08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a substituição do Chefe da
Divisão Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO que o Chefe da Divisão Legislativa estará em gozo de férias no período de vinte e dois de abril a vinte e seis de abril de 2024, conforme Portaria nº 3.246, de 08 de abril de 2024;

DETERMINA

a sua substituição, em caráter pleno, pelo servidor Samuel dos Santos Andrade, ocupante do emprego permanente de Auxiliar Legislativo, nos termos do Art. 26 do Ato nº 06, de 12 de dezembro de 2019, pelo período de cinco dias, com início em vinte e dois de abril e término em vinte e seis de abril de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao dia oito do mês abril de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

JEFERSON FELIPPE DOS SANTOS
Diretor Administrativo

PSAS/cris.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA **TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

Guaratinguetá, 11 de abril de 2024.

Processo: Pregão Eletrônico nº 008/2024

Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada em temas relacionados ao Direito Administrativo, Direito Sanitário envolvendo medidas de implementação de ações administrativas e legais relativas à prestação de contas, ações de regulação, controle, avaliação e contratação de serviços complementares de saúde.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante nos autos e as informações prestadas pelos Assessoramentos Técnico e Jurídico, no processo em epígrafe, vem se manifestar nos seguintes termos:

Face às ponderadas informações que me foram prestadas pelo Assessoramento Técnico e pela Assessoria Jurídica, diante da legislação vigente, JULGO PELO PROVIMENTO da impugnação ao edital apresentada pelo Senhor Felipe Teles de Jesus, uma vez que existe vício sanável. Determino a retificação do edital e a reabertura do prazo do presente certame. Publique-se, nos termos da Lei.

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma digital
MACEDO DE PAULA por MARISTELA SIQUEIRA
SANTOS:05182997833 MACEDO DE PAULA
SANTOS:05182997833

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

DECRETO



DECRETO Nº 10.101, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.613, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.355.112,00** (Um milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e doze reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
683	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 250.000,00
684	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 150.000,00
F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal			
687	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 250.000,00
688	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 150.000,00
F.P.: 10.305.0105.2551 – Vigilância em Saúde			
707	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	02	R\$ 255.112,00
708	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 300.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 1.355.112,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de repasses conforme a Deliberação CIB nº 117, de 06 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.355.112,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

DECRETO



DECRETO Nº 10.102, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.614, de 02 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.970.083,35** (Três milhões, novecentos e setenta mil, oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER			
- UE: 02.11.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
- F.P.: 23.695.0011.2533 – Implantação e Manutenção de Infraestrutura Turística no Município			
737	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	02	R\$ 3.970.083,35
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 3.970.083,35

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Convênio Estadual DADETUR 070/2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.970.083,35** nos termos do inciso II, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

Guaratinguetá, 11 de abril de 2024

EDITAL FUNCOC Nº 053/2024

1º Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

l) Ficam notificados os proprietários dos imóveis listados abaixo para providenciarem o que segue, dispondo de 07 (sete) dias para apresentação de recursos:

a) Serviço de limpeza e drenagem de terrenos baldios e de remoção de entulhos e restos de materiais de construção, atendendo ao disposto no Artigo 7º da Lei 5.082/2020, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
A.C.T.D.	AVENIDA ARQUITETO PAULO CESAR BOUERI	175	11.190.010.00	RESIDENCIAL COOPEMI I	134.128/2023	757/2024
C.E.A.M.V.S.L	RUA DOS COQUEIROS	467	0803500300	CLUBE DOS 500	140220/2024	759/2024
A.A.M.N	LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	465	0517302500	PORTAL DAS COLINAS	128122/2024	752/2024
C.A.M.N	LAUDELINO DE FREITAS CASTRO	453	0517302600	PORTAL DAS COLINAS	128123/2024	753/2024
E.J.M.S	PÇ JOAQUIM VILELLA DE OLIVEIRA MARCONDES	447	0300701400	SAO BENEDITO	140218/2024	758/2024
M.M.C.F.C	RUA CLAUDIO VILLELLA DOS SANTOS	645	517401700	PORTAL DAS COLINAS	140215/2024	754/2024
A.B	CLADIO VILLELLA DOS SANTOS	693	517302200	PORTAL DAS COLINAS	128692/2023	749/2024
E.A.A.F	AV DA INTEGRAÇÃO	595	914600100	VILA BRASIL	140179/2024	748/2024
F.H.S.A.Z	ALVARO GOMES FILHO	323	1118000500	RESIDENCIAL VILLAGE	140170/2024	744/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

				SANTANA		
J.I.A	ALVARO GOMES FILHO	355	1118000300	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	140159/2024	741/2024
	S.M.S	218	1117100400	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	134664/2023	761/2024

b) Serviços de construção, restauração e conservação de passeio público fronteiros ao imóvel, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	nº	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
C.E.A.M.V.S.L	RUA DOS COQUEIROS	467	0803500300	CLUBE DOS 500	140220/2024	760/2024
A.B	CLADIO VILELLA DOS SANTOS	693	517302200	PORTAL DAS COLINAS	128692/2023	751/2024
F.H.S.A.Z	ALVARO GOMES FILHO	323	1118000500	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	140170/2024	746/2024
J.I.A	ALVARO GOMES FILHO	355	1118000300	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	140159/2024	743/2024

c) Serviço de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento com o logradouro público, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei 5.082/2020, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa no valor de 50 UFESP – R\$1.768,00 (hum mil, setecentos, sessenta e oito reais):

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE NOTIFICAÇÃO
M.M.C.F.C	RUA CLAUDIO VILLELLA DOS SANTOS	645	517401700	PORTAL DAS COLINAS	140215/2024	755/2024
A.B	CLADIO VILELLA DOS SANTOS	693	517302200	PORTAL DAS COLINAS	128692/2023	750/2024
E.A.A.F	AV DA INTEGRAÇÃO	595	914600100	VILA BRASIL	140179/2024	747/2024
F.H.S.A.Z	ALVARO GOMES FILHO	323	1118000500	RESIDENCIAL VILLAGE SANTANA	140170/2024	745/2024
J.I.A	ALVARO GOMES FILHO	355	1118000300	RESIDENCIAL VILLAGE	140159/2024	742/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

				SANTANA	
--	--	--	--	---------	--

II) Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

a) realização ou comprovação dos serviços de limpeza, descumprindo o disposto nos artigos 8º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
H.O.E.I.S.L.	RUA PEDRO NUNES LOPES	50	07.175.001.00	JARDIM BELA VISTA II	131.808/2023	252/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	223	07.175.003.00	JARDIM BELA VISTA II	131.719/2023	254/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	235	07.175.004.00	JARDIM BELA VISTA II	131.903/2023	256/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	247	07.175.005.00	JARDIM BELA VISTA II	131.901/2023	258/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	259	07.175.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.900/2023	260/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	271	07.175.007.00	JARDIM BELA VISTA II	131.898/2023	262/2024

b) Realização ou comprovação dos serviços de construção de passeio público ou de fechamento do terreno em todo o seu alinhamento, descumprindo o disposto nos artigos 6º e 13 da Lei 5.082/2020, com prazo de 07 (sete) dias para apresentação de recurso e 15 (quinze) dias para realização dos serviços, sujeito a penalidade em dobro:

PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	BAIRRO	Nº DE PROCESSO	Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
H.O.E.I.S.L.	RUA PEDRO NUNES LOPES	50	07.175.001.00	JARDIM BELA VISTA II	131.808/2023	251/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	223	07.175.003.00	JARDIM BELA VISTA II	131.719/2023	253/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	235	07.175.004.00	JARDIM BELA VISTA II	131.903/2023	255/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	247	07.175.005.00	JARDIM BELA VISTA II	131.901/2023	257/2024

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 11 de abril de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.891

EDITAL FUNCOC



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Fiscalização de Posturas

H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	259	07.175.006.00	JARDIM BELA VISTA II	131.900/2023	259/2024
H.O.E.I.S.L.	AVENIDA VEREADOR LUIZ CARVALHO DOS SANTOS	271	07.175.007.00	JARDIM BELA VISTA II	131.898/2023	261/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS
Data: 11/04/2024 17:31:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300

Telefone:(12) 3128 -7700

E-mail: funcoc@guaratingueta.sp.gov.br